

Formação Profissional

Quais são as condições gerais para frequentar um curso de formação profissional?

As condições de frequência dos cursos de formação profissional **dependem de vários fatores**, entre eles, a idade e as habilitações escolares dos candidatos.

Os destinatários devem **reunir, cumulativamente, a idade e as habilitações escolares** que a seguir se indicam:

Cursos de Aprendizagem

- Jovens com idade inferior a 25 anos
- Habilitações escolares: 9.º ano de escolaridade, sem conclusão do ensino secundário.

Cursos de Especialização Tecnológica (CET)

Jovens ou adultos que tenham uma das seguintes habilitações escolares:

- ensino secundário
- ou 10.º e 11.º anos completos e inscrição no 12.º ano
- ou qualificação profissional de nível 4
- ou Diploma de Especialização Tecnológica (DET) ou de um grau de ensino superior, que pretendam a sua requalificação profissional.

Cursos de Educação e Formação para Adultos (Cursos EFA)

- Adultos com idade igual ou superior a 18 anos à data de início da formação
- Habilitações escolares: entre menos de 4 anos até 12 anos (consoante o tipo de percurso).

Formação Modular

Adultos com idade igual ou superior a 18 anos, empregados ou desempregados, que queiram melhorar as suas competências em domínios do âmbito geral ou específicos da sua profissão.

Medida Vida Ativa

Formação Profissional

Desempregados, jovens ou adultos, inscritos nos Centros do IEFP.

Programa de Formação em Competências Básicas

Adultos com idade igual ou superior a 18 anos:

- que não tenham frequentado ou não tenham concluído 4 anos de escolaridade
- ou que, tenham frequentado e concluído os 4 anos de escolaridade, mas não tenham conhecimentos básicos de leitura, escrita e cálculo.

Programa PPT - Português para Todos

Cidadãos imigrantes, com idade igual ou superior a 18 anos, empregados ou desempregados, com situação regularizada em Portugal.

Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC)

- Adultos com idade igual ou superior a 18 anos (candidatos até aos 23 anos, inclusive, devem ter três anos de experiência profissional, devidamente comprovada pelos serviços competentes da Segurança Social ou, sempre que aplicável, de organismo estrangeiro congénere).
- Habilitações escolares: sem a conclusão do 4.º, 6.º, 9.º ou 12.º ano de escolaridade
- Com competências adquiridas através da experiência de trabalho, ou noutros contextos, e pretendam vê-las reconhecidas através de uma certificação formal.

Estas são as **condições gerais** para acesso às diferentes medidas de qualificação.

Para efeitos de um aconselhamento personalizado, os utentes devem contactar o serviço do IEFP da sua área de residência, onde, mediante uma avaliação da sua situação, poderão obter informações mais detalhadas sobre os cursos e as condições de acesso, bem como, eventualmente, proceder à sua inscrição, caso esteja prevista alguma formação que responda às suas necessidades.

Formação Profissional

É, ainda, possível consultar, neste Portal as páginas sobre Oferta de Formação e Medidas de Emprego.

ID de solução Único: #1631

Autor: DFP

Atualização mais recente: 2018-01-26 18:01